

Lei N° 2.396/2.010

Autoriza a abertura de Crédito Especial em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor global de R\$ 5.850,00, para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), para celebração de convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.02.01.06.181.0001.0.075 – MANUTENÇÃO DO CONVENIO POLICIA MILITAR ESTADO MG	
3390-91 – SENTENÇAS SJUDICIAIS	5.850,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/1964.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.01.03.28.848.0000.0.072 – MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES C/ PRECATORIAS JUDICIAIS	
3390-91 – SENTENÇAS SJUDICIAIS	5.850,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão da Ação 0.075 ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal n° 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de junho de 2.010.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal

